

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 080/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 318ª Reunião, 259ª (ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;

**CONSIDERANDO** o quadro pandêmico atual em virtude da Infecção Humana causada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o que provocou dramáticas mudanças no contexto de gestão e organização dos serviços; **CONSIDERANDO** a troca de 44% dos gestores municipais de saúde no estado do Amazonas, fato este que impacta diretamente na organização e andamento das Comissões Intergestores Regionais, somado ao efeito pandêmico e as enchentes que atingem principalmente as Regionais do Juruá e Purus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a agilidade no processo de pactuação dos indicadores, haja vista o prazo limite para tal ação; Considerando o fluxo para pactuação municipal e regional disposto no Artigo 7º da Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, onde prevê que os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas extraordinárias para garantir a efetivação da pactuação interfederativa de indicadores para o ano DE 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 6867.2021-SIGED que dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Shádia Hussami Hauache, tendo em vista que o pleito já foi aprovado no dia 05.04.2021, através da Resolução CIB/AM n. 062/2021 AD REFERENDUM.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela alteração, excepcionalmente, do fluxo no que se refere o art. 7º - onde se lê: "a pactuação seguirá o seguinte fluxo:

i - pactuação municipal e regional:

a) os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais;"

Define-se que para pactuação municipal e regional, excepcionalmente no ano de 2021, se dê diretamente na Comissão Intergestores Bipartite, sem prejuízo dos incisos "b", "c" e "d" do Artigo 7º, pelas razões expostas acima.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:**  
33631468253

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 080/2021, de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO**  
33631468253

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 080/2021 DE 26 DE ABRIL DE  
2021.**

Dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;**

**CONSIDERANDO** o quadro pandêmico atual em virtude da Infecção Humana causada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o que provocou dramáticas mudanças no contexto de gestão e organização dos serviços;  
**CONSIDERANDO** a troca de 44% dos gestores municipais de saúde no estado do Amazonas, fato este que impacta diretamente na organização e andamento das Comissões Intergestores Regionais, somado ao efeito pandêmico e as enchentes que atingem principalmente as Regionais do Juruá e Purus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a agilidade no processo de pactuação dos indicadores, haja vista o prazo limite para tal ação; Considerando o fluxo para pactuação municipal e regional disposto no Artigo 7º da Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, onde prevê que os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas extraordinárias para garantir a efetivação da pactuação interfederativa de indicadores para o ano DE 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 006867/2021-SIGED que dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores; **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Shádia Hussami Hauache, tendo em vista que o pleito já foi aprovado no dia 05.04.2021, através da Resolução CIB/AM n. 062/2021 AD REFERENDUM.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela alteração, excepcionalmente, do fluxo no que se refere o art. 7º - onde se lê: "a pactuação seguirá o seguinte fluxo:

i - pactuação municipal e regional:

a) os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais;"

Define-se que para pactuação municipal e regional, excepcionalmente no ano de 2021, se dê diretamente na Comissão Intergestores Bipartite, sem prejuízo dos incisos "b", "c" e "d" do Artigo 7º, pelas razões expostas acima. Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 080/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO  
CAMPELO:  
33631468253  
Marcellus José Barroso Campêlo  
Coordenador da CIB/AM

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 26/04/2021 às 14:08:00  
Data e hora de assinatura: 26/04/2021 14:08:00  
CPF: 33631468253  
Assinado eletronicamente por FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO em 26/04/2021 às 14:08:00  
Data e hora de assinatura: 26/04/2021 14:08:00  
CPF: 02314010110

Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:  
33631468253  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO  
Secretário de Estado de Saúde

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 26/04/2021 às 14:08:00  
Data e hora de assinatura: 26/04/2021 14:08:00  
CPF: 33631468253  
Assinado eletronicamente por FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO em 26/04/2021 às 14:08:00  
Data e hora de assinatura: 26/04/2021 14:08:00  
CPF: 02314010110